



# SCFV



Serviço de Convivência e Fortalecimento  
de Vínculos - 0 a 17 anos

## **PLANO DE TRABALHO 2022**

### **“SEMENTES DO AMANHÃ”**

CRICIÚMA, SETEMBRO DE 2021.

## 1 IDENTIFICAÇÃO

AFASC – Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma

CNPJ: 75.565.572/0001-17

Declaração de Utilidade Pública -Lei Nº 1.38 DE 25/10/1973

Registros no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Nº 020/2014

Registros no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, sob o nº 003/2011.

Registro no CMDI - Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, sob o nº 002/2017.

Endereço: Rua São Marcelino Champagnat, 191

CEP: 88811-610

Bairro: Pio Corrêa

Cidade: Criciúma

Telefone: 48 3445 8950

E-mail: [direcao@afasc.com.br](mailto:direcao@afasc.com.br)

## 2 APRESENTAÇÃO

A Associação Feminina de Assistência Social de Criciúma – AFASC, foi fundada em 05 de junho de 1973, com sede na cidade de Criciúma - SC e constitui-se como entidade não governamental, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos.

A AFASC possui como finalidades estatutárias:

- I. Criar, organizar, planejar e executar atividades de Assistência Social e de Educação Infantil, em toda a sua abrangência, visando aperfeiçoamento do ser humano;
- II. Formular, implementar, implantar e coordenar as políticas de Desenvolvimento Social, integrando-as as políticas sociais básicas, estimulando e criando oportunidades para o desenvolvimento das potencialidades e aptidões dos indivíduos e famílias de baixa renda, visando capacitá-los para a atividade produtiva;
- III. Assegurar à criança, ao adolescente e ao idoso em situação de vulnerabilidade social através do acesso à educação básica e às políticas sociais e básicas, além de todos





os meios que facilitem o desenvolvimento harmônico, físico, intelectual, mental, moral, espiritual e social para a formação, tudo em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente e o Estatuto do Idoso.

Dentro de suas finalidades a AFASC poderá:

- I. Prestar assistência social e amparo às famílias e indivíduos de baixa renda;
- II. Desenvolver, planejar, implementar e executar projetos de educação infantil, oferecendo acesso à educação infantil às crianças de 0 a 3 anos, proporcionando ambiente sadio de convivência, cuidado e aprendizado;
- III. Incentivar, difundir e promover a política e o desenvolvimento das seguintes atividades: sociais, culturais, educacionais, esportivas, de educação e preservação ambiental, de saúde, de infraestrutura básica e de desenvolvimento econômico, visando o interesse da comunidade, em sua totalidade;
- IV. Criar condições, e prestar orientações a grupos especiais da comunidade criciumense, visando o fortalecimento e engajamento aos programas da AFASC, bem como aos programas sociais desenvolvidos no município;
- V. Celebrar convênios com empresas, instituições e órgãos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, visando sempre o desenvolvimento de seus programas em benefício da comunidade em geral;
- VI. Realizar estudos levantamentos nos campos da assistência e promoção social, cultural, educacional, esportiva, ambiental, econômica, da saúde e infraestrutura, bem como: nos demais campos que visarem o interesse comunitário e os objetivos desta entidade;
- VII. Colaborar com o governo Municipal, Estadual e Federal, na implantação e execução das medidas de política social, e toda a sua abrangência, visando, sobretudo, a proteção e a dignidade da pessoa e do ser humano;
- VIII. Formular, implementar, implantar e coordenar as políticas de desenvolvimento da capacitação produtiva das pessoas de 18 a 59 anos, especialmente em situação de vulnerabilidade social, desenvolvendo atividades de encontros intergeracionais, de



modo a desenvolver a convivência familiar e comunitária, contribuindo para a ampliação do universo informal, artístico e cultural, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades para novos projetos de vida, proporcionando motivação, habilidades e talentos;

- IX. Planejar e coordenar programas e cursos de capacitação profissional e aperfeiçoamento de mão de obra, tendo em vista a formação de grupos de produção e cooperativas, além do desenvolvimento da autonomia financeira; e,
- X. Desenvolver programas de planejamento familiar junto às famílias de baixa renda, ou integrar-se ao programa de entidades afins.

A entidade vem desenvolvendo atividades de assistência social e educação infantil com o objetivo de fortalecer a função protetiva da família, prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, facilitar aquisições sociais e materiais às famílias e contribuir para a inserção das famílias na rede de proteção.

O serviço ofertado por este setor contempla:

- I. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes (0 a 6 anos, 6 a 15 anos e de 15 e 17 anos) – o Serviço tem por objetivo complementar as ações da família e da comunidade na sua proteção e no seu desenvolvimento, bem como no fortalecimento de vínculos familiares e sociais, assegurando-lhes espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo. Este serviço é ofertado de segunda a sexta-feira nos seis Centros de Referência em Assistência Social (CRAS) do município e no Centro de Convivência Vida Nova, com as atividades de esporte, cidadania, artes, leitura e produção de texto, teatro, dança e música, em caráter de oficinas. Atualmente são atendidos 488 (quatrocentos e oitenta e oito) crianças e adolescentes.





### **3 APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

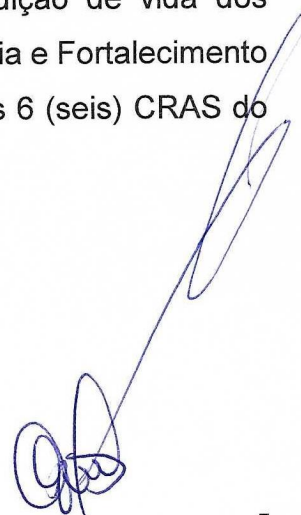
Constam, nesse plano de trabalho a descrição das atividades a serem desenvolvidas, os recursos humanos e recursos materiais para a execução do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV de 0 a 17 anos.

### **4 JUSTIFICATIVA**

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um serviço da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela resolução CNAS nº 109/2009 e reimpressa em 2014, que foi reordenado em 2013 por meio da Resolução CNAS nº 01/2013. Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF). O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos participantes, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem se mostrado como uma eficiente ferramenta de inclusão social e, conseqüentemente, como um alavancador da transformação social de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Por entender que a proposta resulta na melhoria da condição de vida dos atendidos, desde o ano de 2013 a AFASC oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes, atendendo nos espaços dos 6 (seis) CRAS do Município e, a partir de 2016, no Centro de Convivência Vida Nova.





## 5 PÚBLICO ALVO

Crianças até 06 anos em conjunto com as famílias e/ou cuidadores, crianças e adolescentes com idades de 6 a 15 anos e de 15 a 17 anos em situação de vulnerabilidade e risco social do município de Criciúma.

O Público prioritário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais aprovada pela resolução CNAS nº 109/2009 e reimpressa em 2014 é:

- I. **Crianças até 06 anos, em especial:** Crianças com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; Crianças cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; Crianças encaminhadas pelos serviços da Proteção Social Especial; Crianças residentes em territórios com ausência ou precariedade na oferta de serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário; Crianças que vivenciam situações de fragilização de vínculos.
  
- II. **Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, em especial:** Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI); Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos; reconduzidas ao convívio familiar após medida protetiva de acolhimento; e outros; Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC; Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda; Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.
  
- III. **Adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, em especial:** Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda; Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;



Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente. (ECA); Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) ou Adolescentes e Jovens egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual; Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda; Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC; Jovens fora da escola.

## 6 FORMAS DE ACESSO

Crianças e adolescentes encaminhados pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) do CRAS cujo o serviço a ser acessado está referenciado.

## 7 LOCAL DE OFERTA

O Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos é oferecido nos seguintes espaços:

Nº	CRAS	ENDEREÇO	TELEFONE (48)
01.	CRAS Cristo Redentor	Rua Cecília Maria Vieira Batista, sn - Cristo Redentor	3439 - 4259
02.	CRAS Renascer	Rua Antonio Lima, 202 - Renascer	3439 - 7406
03.	CRAS Próspera	Rua José Jerônimo, 70 - Argentina	3445 - 8921
04.	CRAS Tereza Cristina	Rua João Spilere, 1064 - Tereza Cristina	3445 - 8941
05.	CRAS Santa Luzia	Rua Luís Euríco Tejera Lisboa, SN - Santa Luzia	3445 - 8940
06.	CRAS Vila Miguel	Rua Isaura de Jesus dos Santos, 510 - Vila Miguel	3478 - 5002
07.	SCFV Vida Nova	Rua Virgínio Conti, 364 - Vida Nova	3056 - 1011

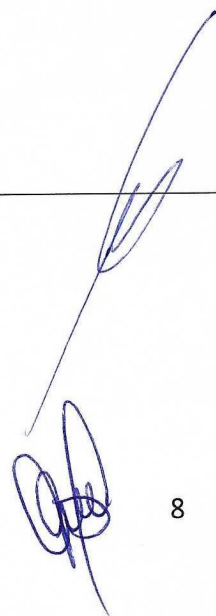
Os espaços de uso exclusivo do SCFV 0 - 17 anos são assim compostos:

<b>SCFV CRISTO REDENTOR</b>	01 sala para orientação;
-----------------------------	--------------------------





	02 salas para atividades; 01 refeitório; 01 cozinha; 01 depósito; 08 banheiros.
<b>SCFV PRÓSPERA</b>	01 sala para orientação; 02 salas para atividades; 01 quadra; 01 refeitório; 01 cozinha; 04 banheiros.
<b>SCFV RENASCER</b>	01 sala para orientação; 02 salas para atividades; 01 refeitório; 01 cozinha; 01 depósito; 05 banheiros.
<b>SCFV SANTA LUZIA</b>	01 sala para orientação; 03 salas para atividades; 01 refeitório; 01 cozinha; 01 depósito; 04 banheiros.
<b>SCFV TEREZA CRISTINA</b>	01 sala para orientação; 03 salas para atividades; 01 refeitório; 01 cozinha; 04 banheiros.
<b>SCFV VILA MIGUEL</b>	01 sala para orientação; 02 sala para atividades; 01 refeitório; 01 cozinha; 02 banheiros
<b>CENTRO DE CONVIVENCIA VIDA NOVA</b>	01 sala para orientação; 01 sala para atividades; 01 refeitório; 01 cozinha; 01 depósito; 02 banheiros.





## **8 OBJETIVOS**

A seguir, elencam-se os objetivos do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 0-17 anos.

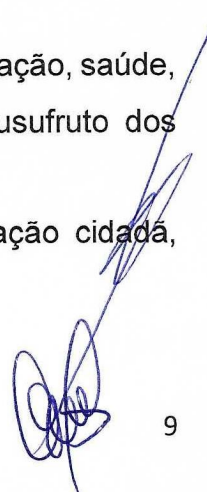
### **8.1 Objetivo geral**

Executar o Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 0 a 17 anos, abrangendo os territórios de maior vulnerabilidade social no município de Criciúma, referenciados aos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS – do município.

### **8.2 Objetivos específicos**

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela resolução CNAS n° 109/2009, e reimpressa em 2014, os objetivos específicos do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos são:

- I. Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- II. Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- III. Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- IV. Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- V. Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;



- VI. Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; e,
- VII. Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

### **8.3 Objetivos do SCFV ofertado a crianças de 0 a 6 anos**

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela resolução CNAS nº 109/2009, e reimpressa em 2014, os objetivos específicos do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertado a crianças de 0 a 6 anos, são:

- I. Fortalecer a interação entre crianças do mesmo ciclo etário;
- II. Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais, pelo resgate de seus brinquedos e brincadeiras e a promoção de vivências divertidas/lúdicas;
- III. Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades de crianças com deficiência e o papel das famílias e comunidade no processo de proteção social;
- IV. Criar espaços de reflexão sobre o papel das famílias na proteção das crianças e no processo de desenvolvimento infantil;
- V. Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade; e,
- VI. Complementar as ações de proteção e desenvolvimento das crianças e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais

### **8.4 Objetivos do SCFV ofertado a crianças e adolescentes de 6 a 15 anos**

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela resolução CNAS nº 109/2009, e reimpressa em 2014, os objetivos específicos do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertado a crianças de 6 a 15 anos, são:





- I. Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- II. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- III. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- IV. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno; e,
- V. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional.

#### **8.5 Objetivos do SCFV ofertado a adolescentes de 15 a 17 anos**

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela resolução CNAS nº 109/2009, e reimpressa em 2014, os objetivos específicos do Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos, ofertado a crianças de 15 a 17 anos, são:

- I. Complementar as ações da família e da comunidade na proteção e desenvolvimento de adolescentes para o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- II. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- III. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- IV. Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;
- V. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo moderno;





- VI. Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direitos de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas; e,
- VII. Contribuir para a inserção, a reinserção e a permanência dos adolescentes no sistema educacional.

## 9 ESPECIFICIDADES DO SERVIÇO PARA CADA FAIXA ETÁRIA

Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela resolução CNAS n° 109/2009 e reimpressa em 2014, o SCFV tem especificidades que contemplam os ciclos de vida de cada participante, conforme segue:

**Para crianças de até 6 anos:** Para essa faixa etária, o SCFV busca desenvolver atividades com as crianças, seus familiares e a comunidade, a fim de fortalecer vínculos de afetividade e cuidado e prevenir a ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil, sendo complementar e diretamente articulado ao PAIF;

**Para crianças e adolescentes de 6 a 15 anos:** Para a faixa etária de 6 a 15 anos, o SCFV objetiva promover a convivência, a formação para a participação e cidadania, o desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS n° 109/2009); e,

**Para adolescentes de 15 a 17 anos:** Para adolescentes de 15 a 17 anos, o SCFV objetiva fortalecer a convivência familiar e comunitária e contribuir para o retorno ou a permanência dos adolescentes na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulam a convivência social, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.



## **10 METODOLOGIA**

Os participantes do SCFV são divididos em grupos a partir de faixas etárias, considerando a especificidade dos ciclos de vida. O trabalho nos grupos é planejado de forma coletiva, contando com a participação ativa, dos orientadores sociais, facilitadores sociais, crianças, adolescentes e familiares.

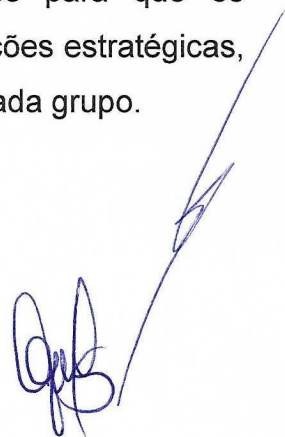
Os encontros são organizados em percursos de forma a estimular as trocas culturais e a partilha de vivências, desenvolverem o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer os vínculos familiares, sempre sob a perspectiva de incentivar a socialização e a convivência familiar e comunitária.

As oficinas são práticas, prevendo vivências culturais, lúdicas, esportivas e de lazer, desenvolvidas como estratégias para se alcançar os objetivos específicos do serviço e buscam estimular a criatividade, propiciar o acesso dos participantes aos serviços públicos e sua participação cidadã.

### **10.1 TIPOS DE ATIVIDADES DISPONIBILIZADAS AOS PARTICIPANTES**

O SCFV ofertado pela AFASC é uma intervenção social planejada, materializada por meio dos grupos, com vistas a estimular e orientar os participantes na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Assim, os encontros dos grupos do SCFV visam criar situações de convivência para a realização de diálogos, atividades e fazeres que constituam alternativas para o enfrentamento de vulnerabilidades.

Os encontros dos grupos do SCFV criarão oportunidades para que os participantes vivenciem as experiências efetivadas mediante variadas ações estratégicas, que precisam ser atrativas e atender às demandas e especificidades de cada grupo.





## 10.2 ORGANIZAÇÃO DOS GRUPOS

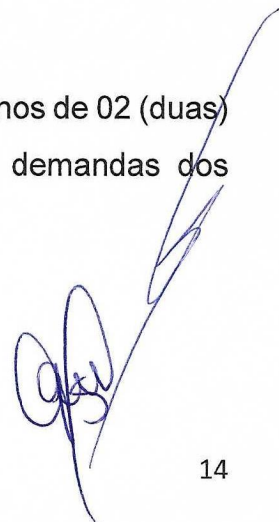
Os grupos serão formados por até 20 participantes, respeitando os diferentes ciclos de vida, sob a responsabilidade do orientador social e facilitadores que usarão como estratégia rodas de conversa e reflexão, oficinas de esporte, cultura e lazer. Os grupos serão divididos considerando os ciclos de vida, conforme segue: Grupo A: 0 a 6 anos; Grupo B: 6 a 9 anos, Grupo C: 10 a 14 anos; e, Grupo D: 15 a 17 anos.

É importante ressaltar que o tamanho do grupo poderá variar conforme o perfil dos participantes, ou seja, deve-se levar em conta a complexidade das vulnerabilidades vivenciadas pelos indivíduos que compõem o grupo e, ainda, as estratégias de intervenção que serão adotadas. Essa atenção tem por objetivo assegurar a qualidade e a efetividade do trabalho no Serviço, principalmente no que diz respeito ao necessário acompanhamento dos indivíduos que compõem os grupos pelos orientadores sociais. Grupo composto por usuários com deficiências, por exemplo, pode demandar do orientador social maior atenção no sentido de preservar a sua integridade física e oferecer apoio nas atividades desenvolvidas.

## 10.3 PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Obedecendo ao disposto na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais aprovada pela resolução CNAS n° 109/2009 e reimpressa em 2014, o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos é oferecido de maneira continuada e ininterrupta, de forma que a carga horária dos grupos será organizada considerando o ciclo de vida dos participantes, conforme segue:

**Para crianças de até 06 anos:** Os grupos terão atividades semanais em turnos de 02 (duas) horas por dia, considerando as peculiaridades da realidade local e as demandas dos participantes;





**Para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos:** As atividades serão oferecidas de segunda a sexta-feira nos turnos matutino (8h às 11h30min) e vespertino (12h30min às 17h); e,

**Para adolescentes de 15 à 17 anos:** As atividades serão realizadas de segunda a sexta-feira, nos períodos matutino (8h às 11h30min) e vespertino (12h30min às 17h).

**Oficina de orientação profissional e preparação para o mundo do trabalho desenvolvida pelo Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) em parceria com esta OSC.**

## 11 PLANEJAMENTO ANUAL

A seguir, nos tópicos subsequentes, tem-se a apresentação do cronograma e planejamento das atividades a serem realizadas.

### 11.1 CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DIMENSÕES	ATIVIDADES	ANO 2020											
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Dimensão do trabalho técnico-operatório	Planejamento/Organização das atividades.		X					X					
	Construção dos percursos aplicados em cada atividade com finalidade de estabelecer metas e objetivos a serem alcançados.		X					X					
	Reuniões de equipe técnica dos SCFVs para avaliação do serviço.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Atualização e abertura de cadastros individuais de todos os participantes	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Elaboração de relatórios.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Dimensão do trabalho com o usuário	Realização de grupos de convivência, observando-se a faixa etária. Grupos organizados a partir dos percursos e de atividades planejadas de acordo com a fase de desenvolvimento do usuário: Oficinas socioculturais; Oficinas esportivas; Oficinas reflexivas.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Dimensão do trabalho no território	Atividades de reconhecimento de território envolvendo crianças, adolescentes e suas famílias.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Reuniões entre equipe do SCFV ofertado pela Afasc e técnicos do PAIF		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Participação de reuniões intersetoriais.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	
	Articulação com a rede de ensino municipal e estadual, contribuindo com a inserção, reinserção e permanência escolar.		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	

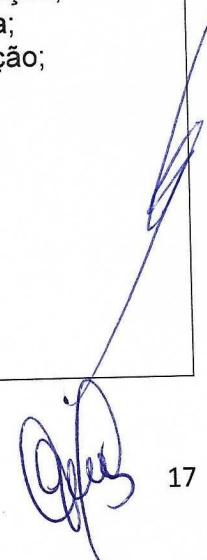
## 11.2 PLANEJAMENTO SOCIOCULTURAL

As atividades são planejadas considerando os 3 (três) eixos estruturantes do SCFV, de acordo com documento orientador "Perguntas frequentes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV (2016), desenvolvido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e Departamento de Proteção Social Básica (DPSB). Dentro dos eixos, são trabalhados seus respectivos subeixos e percursos.

Eixo	Subeixos	Percursos	Conteúdos
<b>I Convivência Social</b> É o principal eixo do serviço, traduz a essência dos serviços de Proteção Social Básica e volta-se ao fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. As ações e atividades inspiradas nesse eixo devem estimular o convívio social e familiar, aspectos relacionados ao sentimento de	Capacidade de demonstrar emoção e ter autocontrole;	Contrato de Convivência;	Construção do contrato de convivência;
	Capacidade de demonstrar cortesia;	Desinibição;	Cooperação;
	Capacidade de comunicar-se;	Família;	Gentileza;
	Capacidade desenvolver novas reações sociais;	Agressividade, empatia e convivência;	Respeito;
	Capacidade de encontrar soluções	Ética e Cidadania.	Amizade;
			Valores humanos; Convivência social e familiar; Empatia; Comunicação; Resolução de conflitos.



<p>pertença, à formação da identidade, à construção de processos de sociabilidade, aos laços sociais, às relações de cidadania</p>	<p>para os conflitos do grupo;</p> <p>Capacidade de realizar tarefas em grupo;</p> <p>Capacidade de promover e participar da convivência social em família, grupos e território.</p>		
<p><b>II Direito de ser</b></p> <p>O eixo "direito de ser" estimula o exercício da infância e da adolescência, de forma que as atividades do SCFV devem promover experiências que potencializem a vivência desses ciclos etários em toda a sua pluralidade</p>	<p>Direito a aprender e experimentar;</p> <p>Direito de brincar;</p> <p>Direito de ser protagonista;</p> <p>Direito de adolecer;</p> <p>Direito de ter direitos e deveres;</p> <p>Direito de pertencer;</p> <p>Direito de ser diverso;</p> <p>Direito à comunicação</p>	<p>Identidade;</p> <p>Autoconhecimento;</p> <p>Diversidades;</p> <p>Direitos e deveres.</p>	<p>Autoconfiança;</p> <p>Autorrespeito;</p> <p>Comunicação e expressão;</p> <p>Cultura do território;</p> <p>Etnias;</p> <p>Projeto de vida;</p> <p>Direitos humanos;</p> <p>ECA</p>
<p><b>III Participação</b></p> <p>Tem como foco estimular, mediante a oferta de atividades planejadas, a participação dos usuários nas diversas esferas da vida pública, a começar pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, passando pela família, comunidade e escola, tendo em mente o seu desenvolvimento</p>	<p>Participação no serviço;</p> <p>Participação no território;</p> <p>Participação como cidadão.</p>	<p>Políticas públicas;</p> <p>Projeto de vida;</p> <p>Mundo do trabalho.</p>	<p>Protagonismo e autonomia;</p> <p>Sustentabilidade;</p> <p>Educação ambiental;</p> <p>Visão crítica;</p> <p>Inclusão digital;</p> <p>Comunicação;</p> <p>Cidadania;</p> <p>Participação;</p>



como sujeito de direitos e deveres.			
-------------------------------------	--	--	--

### 11.2.1 TEMAS TRANSVERSAIS

Os temas transversais dizem respeito a temas que transitam entre todas as áreas. Conforme o caderno de orientações de orientações do SCFV (2014), são eles:

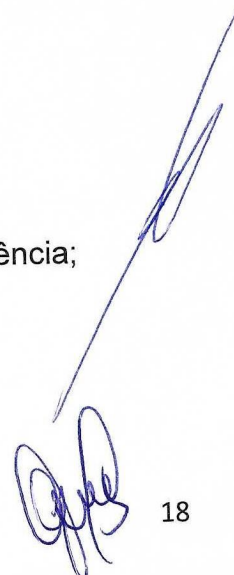
- I. Infância/adolescência e direitos humanos e socioassistenciais;
- II. Infância/adolescência e Saúde;
- III. Infância/adolescência e Meio Ambiente;
- IV. Infância/adolescência e Cultura;
- V. Infância/adolescência e Esporte, Lazer, Ludicidade e Brincadeiras; e,
- VI. Infância/adolescência e Trabalho.

### 12 MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Meta	Periodicidade	Resultado esperado
Formação continuada dos profissionais	Mensal	Qualificação no trabalho desenvolvido.
Produção de relatórios quantitativos e qualitativos	Mensal	Avaliação, monitoramento e divulgação dos indicadores de atendimento do SCFV e aperfeiçoamento do serviço através de coleta de dados e avaliação do impacto junto aos usuários.

### 13 IMPACTOS SOCIAIS ESPERADOS

- Redução das ocorrências de situações de vulnerabilidade social;
- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;
- Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;
- Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;





- Melhoria da qualidade de vida dos usuários e suas famílias.
- Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;
- Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres; e,
- Redução, junto a outras políticas públicas, dos índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; ISTs (infecções sexualmente transmissíveis) e gravidez precoce.

#### 14 APLICAÇÃO DE RECURSOS

Para a execução das atividades propostas, faz-se necessário investimentos financeiros, conforme especificação abaixo.

##### 14.1 VALOR ANUAL DO REPASSE

O valor anual de repasse necessário para o alcance dos objetivos propostos neste plano de trabalho é de R\$ 2.314.353,80 (dois milhões, trezentos e quatorze mil, trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

##### 14.2 PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

Natureza das Despesas		Concedente	Conveniente	Total
<b>Custeio</b>	99,1%	R\$ 2.294.353,80	-	R\$ 2.294.353,80
<b>Capital</b>	0,9%	R\$ 20.000,00	-	R\$ 20.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 2.314.353,80</b>	-	<b>R\$ 2.314.353,80</b>

Associação Feminina de Assistência Social

ADRIANO BOAROLI  
Diretor Executivo

### 14.3 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO / PLANO DE APLICAÇÃO

Nº DE PARCELAS	MÊS DE REPASSE	CUSTEIO VALOR	CAPITAL VALOR
1ª	Janeiro/2022	R\$ 157.353,80	
2ª	Fevereiro/2022	R\$ 180.000,00	
3ª	Março/2022	R\$ 180.000,00	R\$ 10.000,00
4ª	Abril/2022	R\$ 180.000,00	
5ª	Maior/2022	R\$ 180.000,00	
6ª	Junho/2022	R\$ 220.000,00	
7ª	Julho/2022	R\$ 180.000,00	
8ª	Agosto/2022	R\$ 170.000,00	
9ª	Setembro/2022	R\$ 180.000,00	
10ª	Outubro/2022	R\$ 200.000,00	R\$ 10.000,00
11ª	Novembro/2022	R\$ 220.000,00	
12ª	Dezembro/2022	R\$ 247.000,00	
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.294.353,80</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 2.314.353,80</b>	

### 14.4 DAS DESPESAS DE CUSTEIO

A seguir tem-se a especificação dos itens para utilização dos recursos financeiros.

#### MATERIAL DE CONSUMO (Despesas de custeio)

- Água mineral;
- Alimentação (refeição e lanches para eventos e atividades externas);
- Coffee Break;
- Combustível;
- Equipamentos de proteção individual e prevenção ao COVID-19;
- Figurinos e uniformes para dança e/ou apresentações artístico/culturais;
- Gás engarrafado;
- Gêneros alimentícios;

Associação Feminina de Assistência Social

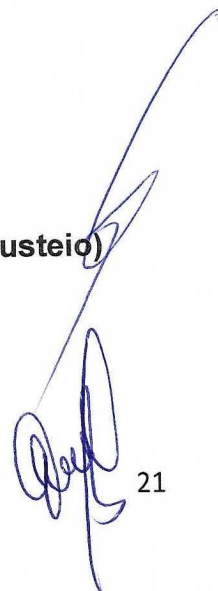
ADRIANO BOAROLI  
Diretor Executivo



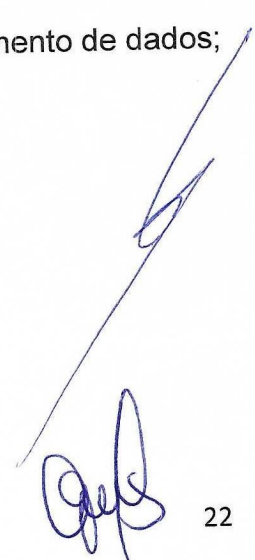
- Impostos e taxas (ISS/ IPTU / Coleta de lixo / Alvarás / IRRF / INSS / PIS/PASEP / COFINS / CSLL);
- Inscrição em eventos e capacitação;
- Instrumentos musicais;
- Licenciamento veicular (Seguro DPVAT/IPVA/licenciamento anual/outras taxas);
- Materiais e equipamentos destinados as oficinas de Arte e Artesanato, Esporte, Música, Informática e Dança;
- Material de construção em geral;
- Material de copa e cozinha;
- Material de expediente;
- Material de limpeza, conservação e produção de higienização;
- Material de processamento de dados e sonorização;
- Material didático-pedagógico;
- Material elétrico e eletrônico;
- Material esportivo;
- Material para decoração de eventos;
- Material para eventos de interesse público;
- Material para manutenção de bens imóveis;
- Material para manutenção de bens móveis;
- Material para manutenção de veículos;
- Material preventivo contra incêndio;
- Seguros (prédios/veículos);
- Uniformes para identificação;
- Outros materiais com fins de assistência social;
- Outros materiais com fins de apoio administrativo da entidade.

#### **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (Despesas de Custeio)**

- Capacitações e treinamentos;
- Contas de consumo (água, esgoto, energia elétrica, telefone e internet);



- Instalação de ar condicionados;
- Locação de espaço físico para oficinas;
- Locação de espaço para eventos;
- Locação de impressoras;
- Locação de materiais para eventos (tenda, tablado, palco, cadeiras, mesas, sonorização, iluminação, decoração, estrutura);
- Locação de materiais de lazer (cama elástica, escorregadores, piscina de bolinhas e similares);
- Locação de veículos;
- Locação de transporte para participação em eventos e passeios culturais;
- Organização de eventos;
- Recepção de eventos;
- Serviços de cópias e reprodução de documentos;
- Serviços de chaveiro;
- Serviços de decoração;
- Serviços de dedetização, desinsetização, desratização e sanitização;
- Serviços de iluminação para eventos;
- Serviço de limpeza e conservação;
- Serviço de manutenção de equipamentos;
- Serviço de manutenção de veículos;
- Serviços de manutenção e conservação de bens imóveis;
- Serviços de manutenção e conservação de bens móveis;
- Serviços de manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados;
- Serviço de publicidade e propaganda;
- Serviços de sonorização para eventos;
- Serviços gráficos;
- Serviços para eventos de interesse público;
- Serviços técnicos profissionais prestados por empresas;
- Tarifa de gás canalizado e ou cargas de gás de cozinha;





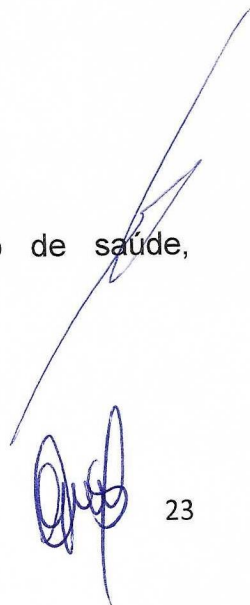
- Transporte –passagens (municipais, intermunicipais e interestaduais);
- Vigilância eletrônica;
- Obras de reforma em geral nas Unidades da Assistência social;
- Outros serviços de pessoas jurídicas com fins de assistência social;
- Outros serviços de pessoas jurídicas com fins de apoio administrativo da entidade.

#### **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA (Despesas de Custeio)**

- Manutenção e conservação de bens imóveis;
- Manutenção e conservação de bens móveis;
- Manutenção e conservação de equipamentos;
- Serviços para eventos de interesse público;
- Serviços prestados por técnicos/profissionais;
- Reforma e manutenção de salas utilizadas pelo serviço;
- Outros serviços de pessoas físicas com fins de assistência social;
- Outros serviços de pessoas físicas com fins de apoio administrativo da entidade.

#### **DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS (Despesas de folha de pagamento Pessoal)**

- Contingência trabalhista (INSS, guias, custas processuais, acordos trabalhistas, parcelamentos judiciais, pagamentos judiciais, honorários advocatícios, etc);
- Décimo terceiro salário, adiantamento 13º salário;
- Encargos trabalhistas e sociais (IRRF, INSS, FGTS, FGTS rescisório, etc);
- Férias e adicional de férias;
- Fundo de Provisões para rescisões trabalhistas;
- Fundo de Provisões para contingências trabalhistas;
- Obrigações Patronais;
- Rescisões trabalhistas;
- Retenções e descontos autorizados em folha (consignado, plano de saúde, contribuições, pensão alimentícia, etc).
- Vale transporte;



- Vencimentos e Vantagens fixas;
- Outras despesas de pessoal com fins de assistência social;
- Outras despesas de pessoal com fins de apoio administrativo da entidade.

## **OBRAS E INSTALAÇÕES**

- Obras de reforma nas unidades utilizadas pelo serviço.

## **DESPESAS DE CAPITAL**

- Aquisição de Ar condicionado;
- Aquisição de Bebedouros;
- Aquisição de Buffets;
- Aquisição de Câmeras de segurança/DVR;
- Aquisição de Caixas de som/microfones/cabos de sonorização e/ou elétricos;
- Aquisição de Computadores/impressoras;
- Aquisição de Divisórias;
- Aquisição de Eletrodomésticos;
- Aquisição de Eletro/eletrônicos;
- Aquisição de Máquinas fotográficas;
- Aquisição de Mobiliário em geral (mesas/cadeiras/armários etc.);
- Aquisição de Veículos;
- Aquisição de Ventiladores;
- Obras de reforma em geral nas Unidades voltadas ao Serviço;
- Obras de ampliação em geral nas Unidades voltadas ao Serviço;
- Obras de construção em geral nas Unidades voltadas ao Serviço;
- Outros materiais permanentes com fins voltados ao serviço 0-17 anos.

## **17 RECURSOS HUMANOS**

Os recursos humanos disponibilizados por esta entidade atendem a equipe mínima





para oferta do SCFV - conforme disposto na Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS – NOB-RH/SUAS, aprovada pela resolução CNAS nº 269/2006 e reimpressa em 2009.

QUANT.	PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA
1	Auxiliar Administrativo	40 horas semanais
1	Coordenador SCFV	40 horas semanais
1	Coordenador Serviço Social	40 horas semanais
15	Facilitador(a) Social	40 horas semanais
2	Monitor de Musicalização	40 horas semanais
1	Motorista	40 horas semanais
7	Orientador(a) Social	40 horas semanais
3	Professor/Facilitar Social	40 horas semanais
23	Servente/Apoio	40 horas semanais
2	Técnico de Referência Social	40 horas semanais
1	Zelador	40 horas semanais
<b>57</b>	<b>TOTAL</b>	

Criciúma – SC, 09 de setembro de 2021.



---

**Adriano Boaroli**  
Diretor AFASC



---

**Gladis Terezinha Sarvalaio**  
Coordenadora SCFV 0-17 anos



## ANEXOS



Oficina de Jiu Jitsu – SCFV CRAS Próspera



Oficina de Jiu Jitsu – SCFV CRAS Próspera

*Handwritten signature*





Oficina de Esporte – SCFV CRAS Próspera



Oficina de Dança/Ballet – SCFV CRAS Renascer





Oficina de Dança/Ballet – SCFV CRAS Renascer



Oficina de Música/fanfarrã – SCFV CRAS Renascer





Oficina de Música – SCFV CRAS Renascer



Oficina de música – SCFV CRAS Santa Luzia





Oficina de música – SCFV CRAS Santa Luzia



Oficina de Esporte – SCFV CRAS Santa Luzia





Oficina de Esporte – SCFV CRAS Santa Luzia



Oficina de Esporte – SCFV CRAS Santa Luzia





Oficina de Dança – SCFV CRAS Santa Luzia

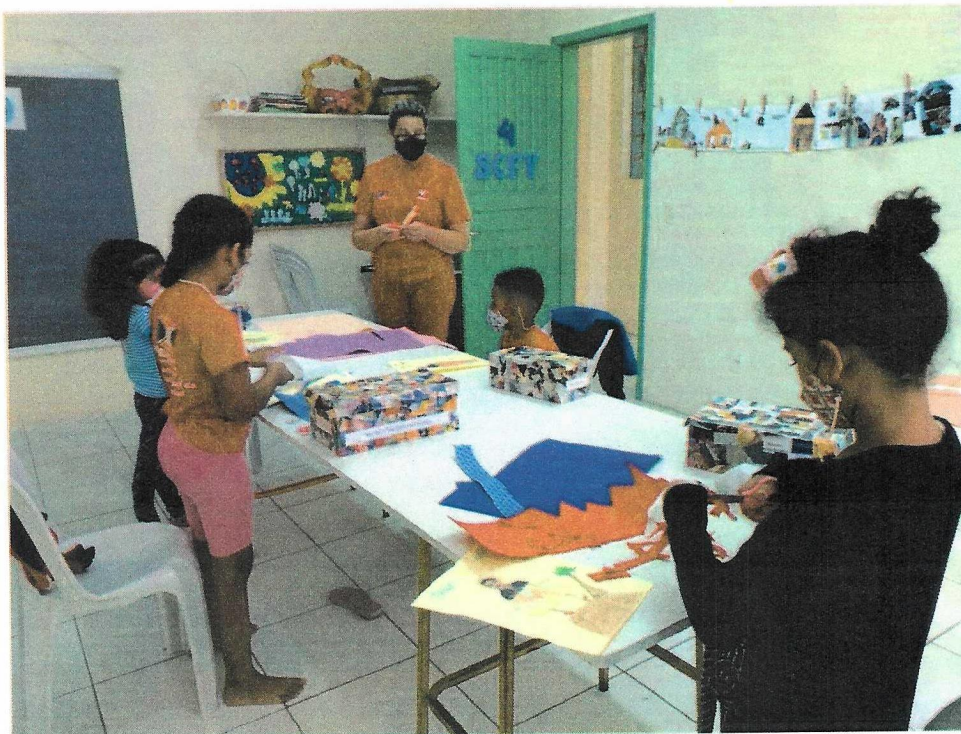


Oficina de Dança – SCFV CRAS Santa Luzia



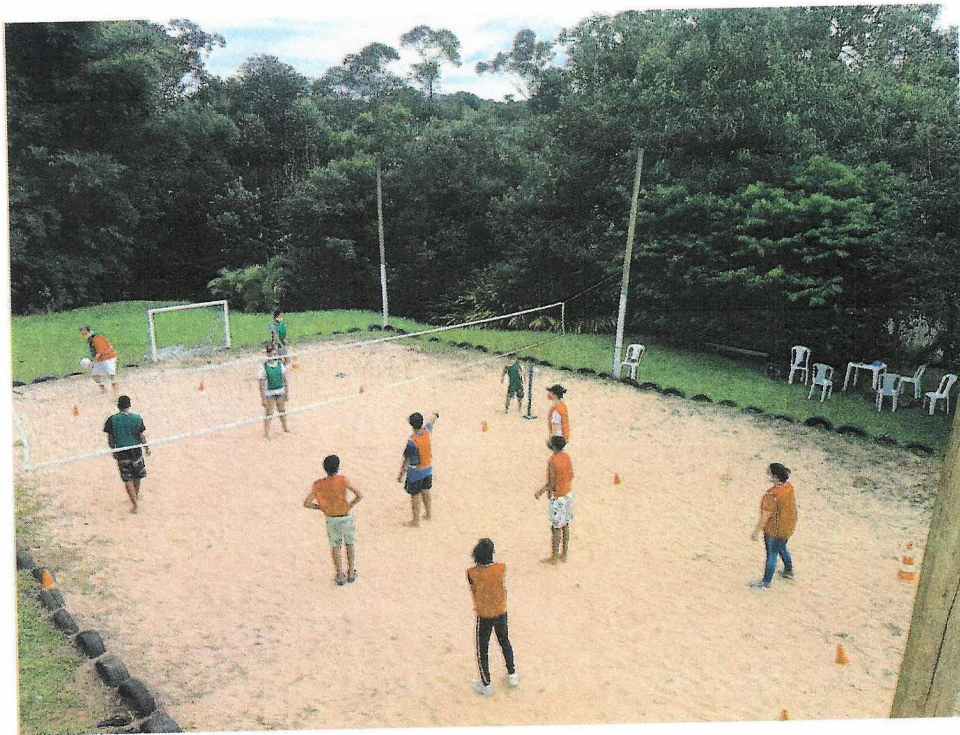


Oficina de Artes – SCFV CRAS Santa Luzia

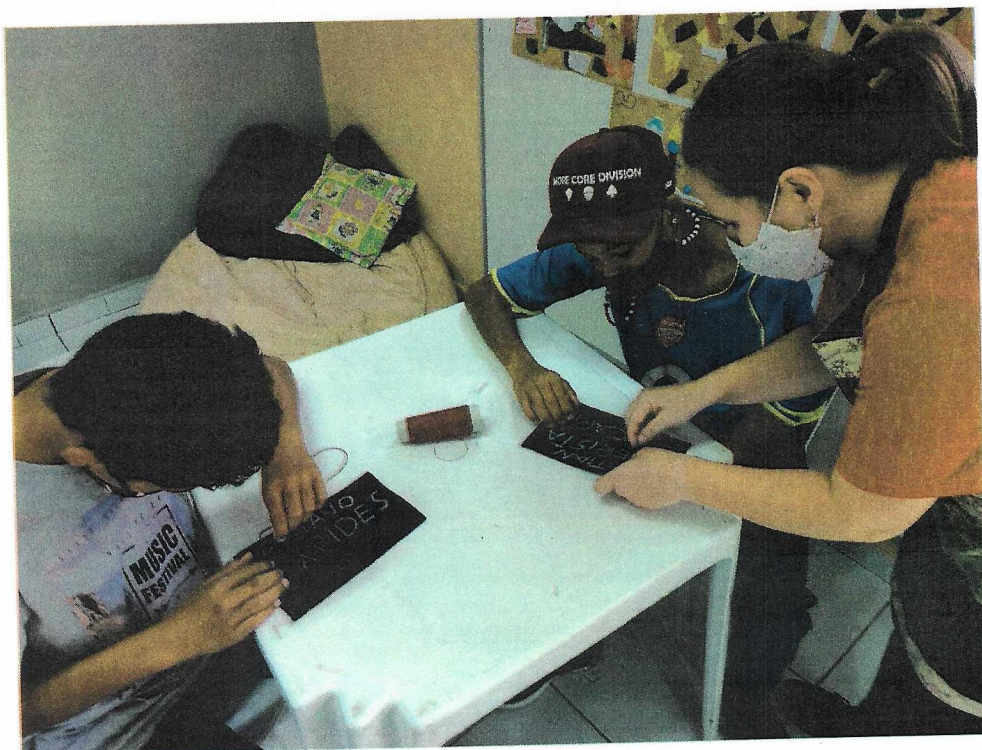


Oficina de Artes – SCFV CRAS Santa Luzia





Oficina de Esporte – SCFV CRAS Vila Miguel



Oficina de Artes – SCFV CRAS Vila Miguel

A handwritten signature in blue ink, located at the bottom right of the page. The signature is stylized and appears to be the name of the author or photographer.





Oficina de Música/fanfarra – SCFV CRAS Vila Miguel

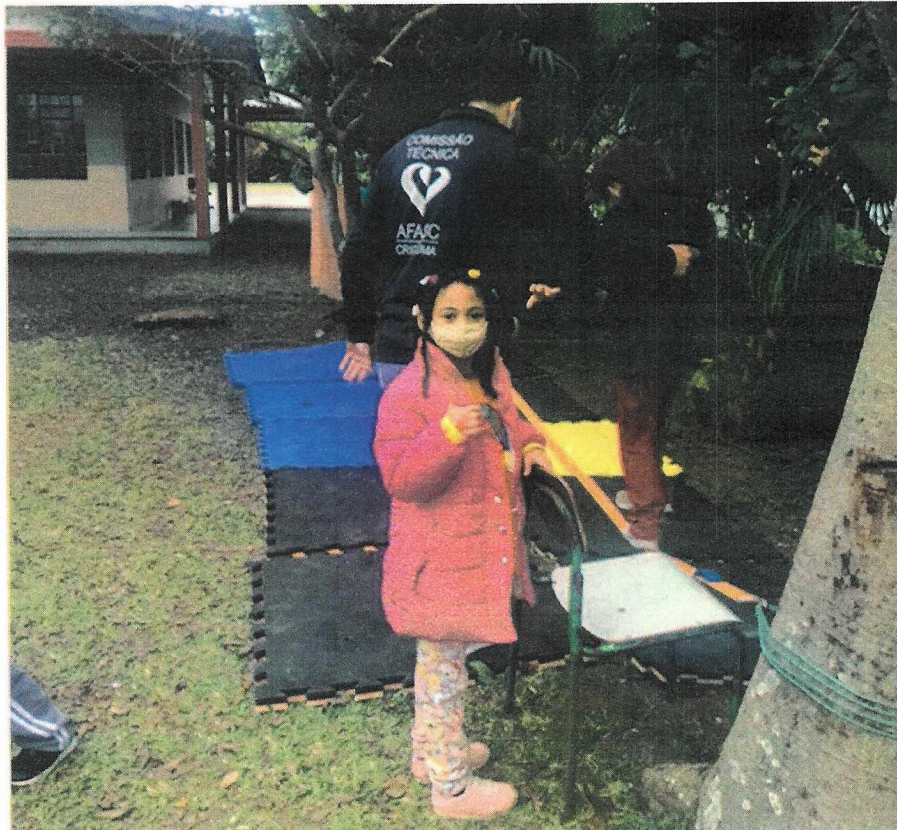


Oficina de Dança – SCFV CRAS Tereza Cristina





Oficina de Jiu Jitsu – SCFV CRAS Tereza Cristina



Oficina de Esporte – SCFV CRAS Tereza Cristina





Oficina de Música – SCFV Vida Nova





Oficina integrada Música/Dança – SCFV Vida Nova



Oficina de Esporte – SCFV Vida Nova

A handwritten signature in blue ink, located in the bottom right corner of the page.





Oficina de Dança – SCFV Vida Nova



Oficina de Artes – SCFV Vida Nova





Oficina de Música/fanfarra – SCFV CRAS Cristo Redentor



Oficina de Ética e Cidadania em parceria com a saúde – SCFV CRAS Cristo Redentor





Fanfarra Afasc



Fanfarra Afasc

Handwritten signature in blue ink.

## REFERÊNCIAS

BRASIL (2014). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109 de 11 de novembro de 2009**. Brasília. Disponível em <[https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Normativas/tipificacao.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/tipificacao.pdf)>

BRASIL (2009). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Norma Operacional Básica - NOB/SUAS**, Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília. Disponível em <<http://www.mds.gov.br/cnas/comissoes-tematicas/comissao-de-politica/norma-operacional-basica-de-recursos-humanos-do-suas-nob-rh-suas.pdf/download>>

BRASIL (2014). Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Secretária Nacional de Assistência Social. Departamento de Proteção Social Básica. **Perguntas Frequentes Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV**. Brasília. Disponível em <[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/perguntas\\_e\\_respostas/PerguntasFrequentesSCFV\\_03022016.pdf](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/perguntas_e_respostas/PerguntasFrequentesSCFV_03022016.pdf)>

